

PORTARIA Nº 123/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, a teor do art. 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e considerando as conclusões e decisão lançadas nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 006/2013, deflagrado pela Portaria 786/2013, de 16 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma preconizada pelos artigos 209 e 212, II, ambos da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, deste Município, para apuração de apresentação de atestados médicos e odontológicos supostamente inidôneos à Administração Pública, com vistas a obter proveito pessoal, pela servidora estatutária Lenilsa de Oliveira Seubert, matrícula nº 2175, lotada na Pró-Reitoria de Administração, ocupante do cargo público de Telefonista, segundo as conclusões constantes do Relatório Final de fls. 183-192, dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 006/2013, conduzida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 786/2013, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º As infrações cometidas caracterizam, em tese, crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, puníveis com demissão nos termos dos incisos I e IV do art. 190 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, deste Município.

Art. 3º Para apuração dos fatos é designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 418/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria (art. 226 da LC 660/2007).

Blumenau, 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO